



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, A
HONRARIA SERVIDOR DO ANO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO
DO ESPIRITO SANTO APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito dos servidores públicos do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal a distinção honorífica denominada “Servidor do Ano”, outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Aracruz, aos servidores públicos que tenham se destacado em suas atividades laborais.

Art. 2º. A honraria “Servidor do Ano” outorgado em forma de diploma, nos termos dos artigos 173,174 e 175 e seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, será entregue em Sessão Solene, a ser realizada, preferencialmente, em data próxima ao dia 28 de outubro, quando se comemora o Dia do Servidor Público.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 05 de abril de 2021.

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora - REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa destacar servidores públicos que atuam com excelência, zelo e esmero perante suas atividades laborais em prol do Município de Aracruz/ES, pois o objetivo central é valorizar e reconhecer os profissionais que atuam perante o Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Sabedores que somos, que por muitas vezes servidores atuam após o seu horário de trabalho para que os serviços públicos sejam prestados de forma a atender a população, muitas vezes trabalham em condições adversas, mas nem por isso deixam de prestar um serviço de qualidade a população e assim merecem obter o devido reconhecimento.

Em virtude dos fatos mencionados, conto com o apoio e aprovação dos nobres vereadores desta Casa de Leis para aprovação do Projeto como ele se encontra.

Aracruz/ES, 05 de abril de 2021.

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

Vereadora - REPUBLICANOS